

RESULTADO DOS ECURSOS DAS PROVAS DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE NAZARIA – PI

CARGO: 005 – Professor de Educação Básica Classe Inicial – Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano – Geografia

Nº DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PARECER
591	No resultado da prova objetiva fiquei na 4ª posição para o cargo de professor de geografia e fiz o envio dos títulos dentro do 1º título estipulado pela banca organizadora, porém meus títulos não foram analisados. De acordo com o item 3.5. do edital, a Prova de Títulos será para os candidatos que atingirem no mínimo 60% (sessenta) por cento dos pontos da prova objetiva e que forem classificados até 3 (três) vezes o número de vagas. No caso para o cargo de professor de geografia deveria ser avaliado até o 4º colocado, posição na qual fiquei. Além disso, no relatório da análise da prova de títulos não saiu a justificativa do não acatamento dos meus títulos. Pontuação solicitada: 5,0 Pontuação Obtida: 4,0	DEFERIDO PARCIALMENTE: Títulos enviado dia 9.11.2023, às 16:37 hs e após sua análise foi constatado que os Certificados de Participação em cursos não estavam autenticados como determina o item 4.12.3 do edital. 4.12.3. Os títulos de que trata o item 4.12.1, só serão avaliados contados da data de colação de grau do curso, mediante apresentação do Diploma, Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC pelo qual o candidato está concorrendo, que deverá ser enviado junto com os títulos. Os títulos de que trata o presente item deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou por servidor público municipal. (grifo nosso)
590	Para que eu possa entrar com recurso relacionado ao resultado preliminar da prova de título, preciso das seguintes informações: valores dos meus títulos que seriam 5,0 pontos e não foram validado	INDEFERIDO: Por ocasião da divulgação do resultado da Prova de Títulos, foi feita a justificativa da não pontuação do candidato. Classificação fora do limite estabelecido no item 3.5 do Edital, 3.5. A Prova de Títulos será para os candidatos que atingirem no mínimo 60% (sessenta) por cento dos pontos da prova objetiva e que forem classificados até 3 (três) vezes o número de vagas. No caso do cargo avaliado, até o 4º colocado
588	Candidato alega que não houve análise de seus títulos e nem foi justificado	INDEFERIDO: Candidato classificado fora do limite estabelecido no item 3.5 do Edital,

		<p>3.5. A Prova de Títulos será para os candidatos que atingirem no mínimo 60% (sessenta) por cento dos pontos da prova objetiva e que forem classificados até 3 (três) vezes o número de vagas.</p> <p>No caso do cargo avaliado, até o 4º colocado.</p> <p>Quanto ao fato alegado pelo candidato de que a banca é quem deveria fazer esse cálculo, essa afirmativa não deve prosperar porque o Edital é a Lei do Concurso cabendo ao candidato a sua interpretação ou em caso de dúvidas consultar a Banca.</p>
--	--	--

Teresina - PI, 20 de novembro de 2023

Banca Avaliadora de Títulos